



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br/ WhatsApp: (41) 99725-0330

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº 25/2023

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Primeira Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 15 de Agosto de 2023, Terça-Feira, às 18h30**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link meet.google.com/zhs-sage-vns**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 - AUTOS Nº 147/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP77: TERRA RICA FUTSAL X CORONEL FUTSAL

Data: 27/05/2023

1º) Denunciado: TERRA RICA FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 211 do CBJD.

2º) Denunciado: Flavio Marques (Árbitro 1/Equipe de Arbitragem)

Infração: Art. 267 do CBJD.

3º) Denunciado: Tiago Ramos Teixeira (Árbitro 2/Equipe de Arbitragem)

Infração: Art. 267 do CBJD.

4º) Denunciado: Matheus Meira da Silva (Atleta/ Coronel Futsal)

Infração: Art. 250,§1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Cortez.

2 - AUTOS Nº 149/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB143: PALOTINA FUTSAL X TOLEDO FUTSAL

Data: 03/06/2023

Denunciado: Anderson Martins De Oliveira (Atleta / Palotina Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob

3 - AUTOS Nº 150/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB144: RIO BRANCO FUTSAL/SESPOR X PARANÁ CLUBE/AA FUTSAL

Data: 03/06/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br/ WhatsApp: (41) 99725-0330

1º Denunciado: Jean Franco De Angelis Matilde Da Silva (Atleta/ Rio Branco Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

2º Denunciado: Marcos Antônio Lauriano (Atleta/ Paraná Clube Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

3º Denunciado: Vinicius Willian Martins Gonçalves (Atleta/ Rio Branco Futsal)

Infração 1): Art. 250, §1º, II do CBJD.

Infração 2): Art. 258-B do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William da Silva França

4- AUTOS Nº 153/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB150: SANTA MARIAN/BET77 FUTSAL X WBF- WENCESLAU BRAZ FUTSAL

Data: 03/06/2023

1º Denunciado: Gilberto Deodato Neto (Atleta/ WBF- WENCESLAU BRAZ FUTSAL)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

2º Denunciado: Luiz Felipe Nassar Dominues (Atleta/ WBF- WENCESLAU BRAZ FUTSAL)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

5 – AUTOS Nº 174/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SERIE PRATA

DENUNCIA DE IRREGULARIDADE

Data: 18/07/2023

Denunciado: AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme Giffhorn.

6 – AUTOS Nº 175/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 15

JOGO B604: FERA DA BASE SPORTS LTDA(FIP) X ASSOCIAÇÃO CAMPOS GERAIS - ACGF

Data: 18/06/2023

Denunciado: Octávio De Abreu Teixeira Leite (Atleta/ Fera Da Base Sports Ltda(FIP))

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Fachhi Jr.

7- AUTOS Nº 176/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 16

JOGO B793: CLUBE CURITIBANO X SFINGE FUTSAL

Data: 18/06/2023

Denunciado: Gabriel Kennedy de Oliveira Brunkow (Atleta/ Clube Curitibano)

Infração: Art. 258 *caput* do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Fachhi Jr.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br/ WhatsApp: (41) 99725-0330

8- AUTOS Nº 177/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP97: PALMAS NET/PREFEITURA DE PALMAS X PREFEITURA DE MARINGÁ/SELETO/AFMM

Data: 23/06/2023

Denunciado: Gabriel Volpado de Oliveira (Preparador Físico/Prefeitura De Maringá/Seleto/Afmm)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff.

9 - AUTOS Nº 178/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 12

JOGO B983: CLUBE DOS TRINTA/MARIALVA X ARAPONGAS FUTSAL/SEMESP

Data: 24/06/2023

Denunciado: Franklyn Allan da Silva (Atendente/ Arapongas Futsal/Semesp)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William da Silva França.

Observações:

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postuladora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 08 de agosto de 2023

Ana Thereza Quadros Maes
Secretária da Presidência do TJD